



LEI COMPLEMENTAR N° 181/2020, DE 16/12/2020

“Aumenta o número de vagas para o cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica aumentado o número de vagas do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, que na Lei Complementar nº 149/2016, de 30/03/2016, Anexo I, Tabela 9, Grupo Ocupacional 9, Serviços de saúde – SS, a quantidade de vagas era de 11, passa a constar como 14 vagas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**Edvaldo José Bezerra
Prefeito Municipal
Coxim/MS**



ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2020

CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	14	20 HORAS SEMANAS	NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO